



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.646, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina a norma a ser seguida para a emissão de Alvará Sanitário pelo Setor de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n° 68, de 12 de julho de 2012, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 128, de 10 de setembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Fica que determinado que o Alvará Sanitário Municipal, criado pela Lei Complementar n° 68, de 12 de julho de 2012, deverá ser emitido de acordo com o estabelecido na **Resolução SES/MG N° 6.963, de 04 de dezembro de 2019**, que *adota a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – para as atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário, estabelece sua classificação de risco para fins de licenciamento sanitário no âmbito do estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de setembro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto n° 3.646, de 11/09/2020 foi publicado na data de 11/09/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão